



PORTARIA Nº 00016/2023

Autenticação: **PPVNRCX2**

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 27ª REGIÃO – CRECI/RR, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao CRECI/RR;

CONSIDERANDO que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), **TORBEN MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ, sob o nº. **41.910.841/0001-13**, com endereço à **Av. Senador Ruy Carneiro, no 303, Sala 1301, Brisamar, João Pessoa — PB, CEP.: 58.032-100**, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pelo CRECI/RR para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º - ATRIBUIR como funções ao **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**:

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,
- V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º - ASSEGURAR ao **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**:

- I – Acesso à alta diretoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO
CNPJ. N.º 44.838.143/0001-42

II – Pronto apoio das unidades administrativas, servidores, colaboradores e prestadores de serviço no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023.


REGINALDO BARROSO DE LIMA
Presidente
CRECI 27ª REGIÃO RR